



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems|GO



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 134/2024 - CIB Goiânia, 09 de maio de 2024

Aprova a Nota Técnica nº 01/2024, Critérios Para o Atendimento da Oficina Ortopédica Itinerante do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER nos Municípios.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1 – A necessidade de organizar os critérios para o acesso ao atendimento da Oficina Ortopédica Itinerante do CRER nos municípios;

2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes dá outras providências;

3 – A Resolução nº 100/2017 – CIB, que Aprova a habilitação da Oficina Ortopédica Itinerante, vinculada à Oficina Ortopédica Fixa do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, para atendimento à demanda da população dos 246 municípios do Estado de Goiás, respeitadas as definições estabelecidas pela gestão do SUS e mediante prescrição por profissional habilitado para esse fim;

4 – A Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

5 – O Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023, que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite, com a finalidade de promover, por meio da integração e da articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência;

6 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 18 de abril de 2024, a Nota Técnica nº 01/2024, que dispõe sobre os critérios para o atendimento da oficina ortopédica itinerante do CRER nos municípios

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIÂNIA - GO, aos 09 dias do mês de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 09/05/2024, às 12:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 13/05/2024, às 20:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60025864** e o código CRC **F4B5F927**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202400010027862



SEI 60025864